

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
SEARLLY RODRIGUES RUIZ LOPES 05561484796 – J S REFRIGERAÇÕES				
Endereço:	Bairro:	Município:		
RUA JOÃO GOULARD, KM 04	CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
30.040.527	23.630.826/0001-30	-----		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES Nº 001/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço nº 001/2019, da empresa SEARLLY RODRIGUES RUIZ LOPES 05561484796 – J S REFRIGERAÇÕES, localizada na Rua João Goulard, km 04, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23.630.826/0001-30, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.527, conforme fls. 13. Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço:</p> <p>I. Quanto ao endereço</p> <p>A empresa altera seu endereço para Rua João Goulard, km 04 – Centro – Aperibé-RJ.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria				45,43
T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará				15,14
T.S.E. Alteração de qualquer Natureza				106,01
T.S.E. Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				174,15
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Procuradoria da Área Cível e Trabalhista responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.255/1.264GP/2018 para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 13 de maio de 2019.</p>				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza marques				
Fiscal de Tributos				
mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6F928AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>